



**PROGRAMA FEITO DE LUZ
EDITAL DO PROJETO "JOVENS CONECTADOS"
CURSO DE INFORMÁTICA
ANO-CALENDÁRIO DE 2025
FUNDAÇÃO ESPÍRITA IRMÃO GLACUS**

A Fundação Espírita Irmão Glacus, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.046.839/0001-54, situada na Avenida das Américas, 777 - Bairro Kennedy, município de Contagem, Minas Gerais, CEP: 32145-000; que atua na promoção da educação e no desenvolvimento do ensino em seus diversos graus e níveis, nos vários ramos do saber humano, torna público, pelo presente Edital, o lançamento do curso profissionalizante do PROJETO JOVENS CONECTADOS, que visa a seleção de adolescentes e jovens entre as idades de 12 a 17 anos, que se enquadrem nos indicadores de vulnerabilidade por meio de avaliação socioeconômica.

DO OBJETIVO

1. O PROJETO "JOVENS CONECTADOS" tem por objetivo promover curso de qualificação profissional para jovens e adolescentes, cujas famílias comprovem índice de vulnerabilidade por meio de avaliação socioeconômica.

1.2 O curso será ministrado pela Fundação Espírita Irmão Glacus.

DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2. Para concorrer às vagas, o (a) candidato (a) deverá atender às seguintes condições:

- Estar inserido (a) em núcleo familiar, cuja renda bruta mensal *per capita* não exceda o valor de 1 ½ (um e meio) salários-mínimos.
- Residir, preferencialmente, nas imediações do território em que está localizada a Fundação Espírita Irmão Glacus;
- Possuir em seu grupo familiar crianças ou adolescentes matriculados em escolas públicas de educação Infantil, fundamental, médio ou bolsistas de escolas particulares;

3. Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato (a), o conjunto de pessoas moradoras no mesmo domicílio do candidato (a).

3.1 Em caso de pais separados ou divorciados, havendo ou não guarda compartilhada, a renda familiar será analisada com base nos rendimentos do grupo familiar do genitor que possua a guarda ou com quem a criança/adolescente permanece a maior parte do tempo (guarda compartilhada), acrescida do valor pago pelo outro genitor a título de pensão alimentícia.



4. Entende-se como renda bruta mensal familiar a soma de **todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar**, composta do valor BRUTO de salários, proventos, gratificações, prêmios, pensões, aposentadorias, comissões, retirada pró-labore, rendimentos oriundos de estágio remunerado, e todos os demais rendimentos, mesmo que do mercado informal ou autônomo.

5. A Fundação Espírita Irmão Glacus não se responsabilizará por inscrição não recebida por quaisquer motivos, sendo de responsabilidade de quem a efetuou acompanhar a situação do processo pessoalmente na Av. das Américas, nº 777, Kennedy, Contagem, entrada pela lateral (Avenida Professor Rubens Costa Romanelli) ou pelo telefone 31 3394-6440.

6. Uma vez finalizado o processo de inscrição, não será possível a alteração dos dados registrados.

7. Será obrigatória a informação de endereço e telefones fixos ou celulares, quando possuir, aos quais a Fundação Espírita Irmão Glacus poderá, a seu critério, enviar comunicados relativos ao processo seletivo, bem como outras informações julgadas pertinentes.

DO CURSO

8. O curso de Informática objetiva capacitar os participantes a obterem conteúdos relacionados a tecnologia, desenvolvimento digital e habilidades básicas em Informática.

O curso proporcionará capacitação profissional, autonomia e protagonismo, explorando as habilidades do indivíduo e suas potencialidades e colocação profissional a estes jovens. Abordará também outros temas, como acesso a informações sobre leis que regem o uso da tecnologia, gestão financeira, planejamento financeiro, orçamento familiar.

9. O curso de Informática é gratuito e faz parte da atividade integrada ao PROGRAMA JOVENS CONECTADOS, que visa atender a uma diretriz da Fundação Espírita Irmão Glacus de oferecer curso de capacitação profissional, de forma planejada e continuada, a fim de ser uma das atividades, dentre outras já realizadas, para contribuir para a melhoria das condições de vida de crianças, adolescentes e suas famílias, moradoras no entorno do Colégio Espírita Professor Rubens Costa Romanelli, que encontram-se em situação de risco social, com vistas ao desenvolvimento integral do ser humano.

10. O curso será realizado nas dependências da Fundação Espírita Irmão Glacus, localizada na Avenida das Américas, nº 777, bairro Kennedy, Contagem. Porém, a entrada se dará pelo portão lateral, na Avenida Professor Rubens Costa Romanelli. O Instrutor será contratado pela própria Fundação.

11. A metodologia do curso de informática foi desenvolvida com o objetivo de integrar a teoria à prática, proporcionando a quem participe uma compreensão abrangente



sobre tecnologia e o mundo digital. O foco está em oferecer conhecimentos básicos sobre ferramentas tecnológicas essenciais e plataformas digitais.

DAS VAGAS E CRONOGRAMA DO CURSO

12. Serão oferecidas 15 vagas para jovens entre 12 a 17 anos e 29 dias.

14. Segue quadro abaixo com o número de vagas e a programação anual:

14.1 O período previsto para o curso poderá sofrer alterações.

Curso	Faixa etária	Vagas	Período	Horário	Dias da semana
Computação	12 a 17 anos de idade e 29 dias.	15	04/05 a 01/11/25	13h30 às 16h30	Quintas e sextas-feiras.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

15. Os (as) interessados (as) ao curso deverão comparecer à da Fundação Espírita Irmão Glacus, situada à Avenida das Américas, nº 777, bairro Kennedy, Contagem, entrada pela lateral (Avenida Professor Rubens Costa Romanelli), entre os dias 1 a 30/4/25, das 8h às 16h, para inscrição.

16. Após inscrição, os (as) candidatos (as) serão agendados para a entrega da documentação e entrevista com a assistente social.

17- DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Apresentar cópia conforme descrito abaixo:

1) Moradia:

- Última conta de água, de luz e de telefone, se possuir. OS VALORES DAS CONTAS E O NOME DO USUÁRIO DEVEM ESTAR LEGÍVEIS.

2) Pessoal:

2.1) Identificação:

- Carteira de Identidade e CPF de todos os residentes no lar, com idade igual ou superior a 16 anos.

- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos menores de 16 anos.

2.2. Comprovação de rendimento, conforme descrito abaixo:

Empregado:

- 03 últimos comprovantes de renda (contracheque).



Beneficiário:

- 03 últimos comprovantes de recebimento de benefício (aposentadoria, pensão, outros).

Beneficiário do Programa Bolsa Família:

- Apresentar extrato bancário do último pagamento ou Folha Resumo atualizada (Requisitar no CRAS – Centro de Referência da Assistência).

Autônomo:

- Declaração de próprio punho do valor estimado de ganho e atividade exercida.
- Apresentar a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) física ou digital. Se for a física, deverá apresentar cópia das páginas: foto, identificação, última baixa e folha subsequente em branco.
- Carteira digital: Relatório da Carteira de Trabalho Digital, a ser obtido por meio do aplicativo “Carteira de Trabalho Digital” ou pelo link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-detrabalho> – será solicitado o acesso do GOV.BR - ir em imprimir carteira (original).

Estagiário:

- Declaração do empregador.

Desempregados

- Declaração de próprio punho de que está desempregado e sem outra atividade remunerativa.
- Apresentar a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) física ou digital. Se for a física, deverá apresentar cópia das páginas: foto, identificação, última baixa e folha subsequente em branco.
- Carteira digital: Relatório da Carteira de Trabalho Digital, a ser obtido por meio do aplicativo “Carteira de Trabalho Digital” ou pelo link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-detrabalho> – será solicitado o acesso do GOV.BR - ir em imprimir carteira (original).

OBSERVAÇÕES:

1 – As famílias que possuem CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL, beneficiárias do Programa Bolsa Família, deverão apresentar cópia do cartão do benefício ou extrato do pagamento recente.

2- É obrigatória a apresentação de comprovante de rendimento. A CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) informa a situação empregatícia e o salário de admissão, muitas vezes não constando as atualizações salariais.

3 - A entrega da documentação exigida completa é pré-requisito para a realização do estudo socioeconômico.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

18. A documentação exigida passará por criteriosa análise socioeconômica e as etapas do processo são as seguintes:



- I – Inscrição.
- II – Agendamento de entrevista com a Assistente Social;
- III– Entrevistas com a Assistente Social;
- IV – Resultado

18.1- A critério da profissional e signatária do estudo social a ser realizado, poderá ser efetuada visita domiciliar com o objetivo de analisar o contexto socioeconômico do (a) pretendente à vaga no curso em questão.

DOS RESULTADOS:

19. Para o cálculo de índice de vulnerabilidade social, serão considerados: a renda bruta mensal familiar, que é o somatório do valor bruto de salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, outros benefícios previdenciários e assistenciais, rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado de trabalho informal e/ou autônomo e rendimentos auferidos ao patrimônio, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o (a) candidato (a). A classificação será por ordem crescente da maior para a menor carência, considerando as informações da avaliação socioeconômica, conforme disposição prevista em lei.

20. Os resultados estarão disponíveis conforme cronograma informado no final deste Edital. No caso de dúvidas da parte do (a) requerente, em relação ao resultado da avaliação socioeconômica, o (a) interessado (a) deverá solicitar por escrito, os esclarecimentos que julgar necessários, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados, conforme cronograma anexo.

21. As vagas que não forem preenchidas por esse edital poderão ser completadas por candidatos que surgirem no decorrer do ano de 2025.

DO CANCELAMENTO

22. A inclusão no curso não gera direito adquirido, sendo que o benefício poderá ser cancelado nas seguintes situações:

22.1- Não efetivar a matrícula em tempo hábil até 5 dias após a divulgação do resultado;

22.2. Frequência inferior a 80% no curso;

22.3. Indisciplinas cometidas pelo (a) aluno (a) e não cumprimento das regras estabelecidas pela Instituição;

23- Constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas, podendo o (a) requerente ser responsabilizado (a) criminalmente, de acordo com os artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro:



Art.171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

- Pena: Reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

- Pena: Reclusão de um (um) a cinco (cinco) anos e multa, se o documento for público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.

24. CRONOGRAMA:

Ordem	Etapas para inscrição	Período
01	Divulgação do Edital	31/3/2025
02	Inscrição	1 a 30/4/2025
03	Agendamento e entrevista com assistente social	Próximo à realização do curso
04	Resultado	Próximo à realização do curso

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

26. Este edital tem validade para o ano letivo de 2025 e entrará em vigor na data da sua publicação.

Contagem, 28 de março de 2025

Fundação Espírita Irmão Glacus
Omar Magalhães Ganem
Presidente.